



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 039, DE 04 DE JUNHO DE 2009

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, IV, da Lei Orgânica, o Projeto de Lei anexo que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuições correntes à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, e contém outras disposições.”**

Os recursos financeiros a serem transferidos à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas somam R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) e destinam-se à suplementação de dotação existente no orçamento vigente sob a rubrica 04 695 0047 0.009 3340 41. Nesta dotação já prevista no orçamento de 2009, existe um crédito autorizado de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Ocorre que, de conformidade com o acordo celebrado entre os Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, no qual inclui-se o Município de Ubá, cada um destes deveria contribuir para manutenção da Associação com um valor total de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Por isso se faz necessária a suplementação de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) aos R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) autorizados anteriormente no orçamento vigente.

O Circuito Turístico Serras de Minas é formado pelos municípios de Acaiaca, Araponga, Barra Longa, Dom Silvério, Guaraciaba, Guiricema, Paula Cândido, Ponte Nova, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Ubá e Viçosa, da Zona da Mata mineira. Foi criado em abril de 2002, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e como organização civil de interesse público, com sede e foro na cidade de Viçosa-MG. Sua missão é promover o desenvolvimento do turismo sustentável através da integração contínua dos municípios consolidando uma identidade regional.

Contando com a acolhida de V. Exa. e ilustres pares, eis pois a matéria que ofereço para deliberação desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Exmo.Sr.
VEREADOR CLÁUDIO PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

*A C.M.I.R. e UBERABA
MARIANO VALADÃO E
PAULO CESAR
12/06/09*

VEREADOR CLÁUDIO PONCIANO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 064/09
(Ref.: Mensagem nº. 039, de 04/06/2009)

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuições correntes à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, e contém outras disposições.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuições correntes à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação prevista no orçamento vigente sob a rubrica 04 695 0047 0.009 3340 41.

Art. 3º. Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar são os dispostos no art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Ubá, MG, 04 de junho de 2009.


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá